



PROCOLO
Nº: 009/2026
Data: 06/02/2026
Hora: 9:40h

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

PROJETO DE LEI Nº 007/2026
MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 007/2026
Lagoão, 05 de fevereiro de 2026.

ASSUNTO: ENCAMINHA PROJETO DE LEI E JUSTIFICA

Excelentíssimo Presidente e demais Vereadores.

Cumprimentando V. Excias. Estamos encaminhando a esta egrégia Câmara Municipal de Vereadores o incluso Projeto de Lei que autoriza a abrir crédito especial no orçamento corrente Municipal, no valor de R\$ 954.829,52 (novecentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos), junto à Secretaria Municipal da Saúde.

O referido crédito tem por finalidade a inclusão, no orçamento de 2026, de novos projetos e atividades, utilizando os saldos financeiros apurados em 31/12/2025, a título de superávit financeiro.

Esperamos contar com apreciação, de V. Excias., para o referido projeto, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos os protestos de elevada estima e consideração.


FÁBIO LEANDRO NUNES DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

AOS EXMOS SRS.
PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOÃO
NESTA CIDADE





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

Projeto de Lei n.º 007/2026

Autoriza o executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 954.829,52***

FÁBIO LEANDRO NUNES DE CAMARGO, Prefeito Municipal em exercício de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

FAZ SABER – que o Poder Legislativo Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 007/2026 e ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1.º - Autoriza o executivo municipal a abrir crédito especial no valor de 954.829,52 (novecentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos), na Secretaria da Saúde nas seguintes dotações orçamentárias:

0602 – 1030101072.xxx – FMS-ALTA E MÉDIA COMPLEX-FED/2025	
339039000000 – Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica.....	R\$ 20,07
VINC-4501	
0602 – 1030501172.xxx – FMS-VIGILANCIA EM SAÚDE-FED/2025	
339011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 28.341,71
339030000000 – Material de Consumo.....	R\$ 20.000,00
VINC-4502	
0602 – 1030101072.xxx – FMS FARMÁCIA BÁSICA-FED/2025	
339030000000 – Material de Consumo.....	R\$ 18.310,03
VINC-4503	
0602 – 1030101072.xxx – FMS- PAB FIXO-PSF/2025	
339030000000 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 6.468,03
VINC-4500	
0602 – 1030101072.xxx – FMS- PAB-VISA-FED/2025	
339039000000 – Material de Consumo.....	R\$ 4.028,92
VINC-4502	
0602 – 1030101072.xxx – FMS- PROGRAMA PACS/2025	
339011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 43.204,28
VINC-4514	





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

0602-1030101152.xxx – PISO DA ENFERMAGEM FED/2025	
319011000000 – Vencimentos e vantagens fixas.....	R\$ 4.809,68
VINC-4504	
0602-1030101152.xxx – PAB – CUSTEIO -EMENDA PARLAMENTAR/2025	
339030000000 - Material de Consumo.....	R\$ 55,87
VINC-4515	
0602-1030101152.xxx – PAB – CUSTEIO -EMENDA PARLAMENTAR II/2025	
339030000000 - Material de Consumo.....	R\$ 30.000,00
339039000000 – Serviços de Terceiros P. Jurídica.....	R\$ 24.250,69
VINC-4515	
0602-1030101152.xxx – PAB – CUSTEIO -EMENDA PARLAMENTAR III/2025	
339030000000 - Material de Consumo.....	R\$ 50.000,00
339039000000 – Serviços de Terceiros P. Jurídica.....	R\$ 100.349,71
VINC-4516	
0603-1030101072.xxx – FMS- PIAPS-INC. ATENÇÃO BÁSICA RS/2025	
339030000000 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 2.487,82
VINC- 4011	
0603-1030101072.xxx – FMS-PSF-ESTADUAL/2025	
339030000000 - Material de Consumo.....	R\$ 49.771,26
VINC-4090	
0603-1030101151.xxx –FMS- AQUIS. EQUIPAMENTOS UBS RS/2025	
449052000000 – Equip.Mat.Permanente.....	R\$ 15.000,00
449051000000– Obras e Instalações.....	R\$ 30.000,00
339030000000– Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
VINC-4090	
0603 – 1030101072.xxx – FMS FARMÁCIA BÁSICA-RS/2025	
339030000000 – Material de Consumo.....	R\$ 9.947,62
VINC-4050	
0603 – 1030201072.xxx – FMS- HOSPITAIS PUBL.MUNICIPAIS/2025	
339030000000– Material de Consumo.....	R\$ 20.863,78
339039000000– Outros Serv.Terc.P.Jurídica.....	R\$ 50.000,00
VINC-4230	





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

0603-1030501172.xxx-FMS-AÇÕES P/ ENFRENT. ARBOV/DENGUE/RS/2024
339039000000 – Serviços de Terceiros P. Jurídica.....R\$ 5.000,00
339030000000 – Material de Consumo.....R\$ 10.644,80
VINC-4190

0603-1030101152.xxx – PISO DA ENFERMAGEM/RS/2025
319011000000 – Vencimentos e vantagens fixas.....R\$ 5.073,62
VINC-4511

0603-1030101151.xxx- FMS-AQUIS.EQUIP.UBS/RS/2024
449052000000 – Equip.Mat.Permanente.....R\$ 18.405,86
VINC- 4293

0603-1030501172.xxx – PROGRAMA QUALIF. VIGILANCIA/RS/2025
339030000000 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
319011000000 – Vencimentos e vantagens fixas.....R\$ 17.795,77
VINC-4190

0603-1030301181.xxx – FMS-QUALIF. INFRAESTUTURA FME/RS
449051000000- Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00
VINC- 4050

0603-1030101151.xxx – FMS-AMPLIAÇÃO DA UBS/RS
449051000000- Obras e Instalações.....R\$ 350.000,00
VINC-4946

Art 2º - *Será usado o recurso proveniente do SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, no valor de R\$ 954.829,52 (novecentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos).*

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoão, em 05 de fevereiro de 2026.


FÁBIO LEANDRO NUNES DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

